



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 033 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 19 de novembro de 2009 e considerando:

- A deliberação do Conselho favorável ao registro conforme critérios da Resolução nº. 042/2006 – CMDCA;
- A validade de três anos para o Atestado de Registro, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, a renovação do registro da Escola Oficina Pestalozzi I e II, conforme Processo nº. 154/2009, Registro no CMDCA nº. 028, mantida pela Comunhão Espírita Cristã – Escola Oficina Pestalozzi I e II, inscrita no CNPJ nº. 72.413.156/0002-96, com sede à Rua Diogenes Lima Bravo, 213 – Jardim Perobal (Escola Oficina Pestalozzi I) e Rua Guararapes, 331 – Centro (Escola Oficina Pestalozzi II) – nesta municipalidade;

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 19 de novembro de 2009 com vigência até 19 de novembro de 2012;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de novembro de 2009.

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº ____ em ____/____/____.